

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA- 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinqüenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinqüenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinqüenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA – 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/CONSOLATA – 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA- 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA- 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA- 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA – 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinqüenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinqüenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinqüenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR

ATA N.º 25/2012

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues, e os Procuradores Dr. Rafael Fabrício de Melo e Dr. Allysson Militão foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 25/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1- AUTOS N. 84.2012

JOGO: KEIMA FUTSAL X ACF/ CONSOLATA- 04- 08 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico- Keima Futsal)- Retirado de pauta , que volte ao Relator.

2 – AUTOS N.138.2012-Relator: Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues

JOGO: KEIMA FUTSAL X UNIPA CATARATAS – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN - (prep.físico Keima Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas in concreto nos termos do art.. 258, §2º, II do CBJD.

WILSON BIAN JUNIOR –(técnico Keima Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão in concreto nos termos do art. 258 e por unanimidade aplicar a pena de 02 (duas) partidas de suspensão nos termos do art. 258-B do CBJD.

EZEQUIEL VOITOWICZ-(árbitro principal) Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art. 266 do CBJD.
JOELCIO DE ALMEIDA- (árbitro auxiliar)- Por maioria absolvo o denunciado nos termos do art.266 do CBJD

3 – AUTOS N.139.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto

JOGO: A.E.C CAMIFRA X FOZ FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) - Por maioria absolvo ao equipe denunciada nos termos do art. 191, III, § 2º e 214 do CBJD, por não estar comprovado a participação do atleta Geverton Fonseca Prado.Devido a comprovação ou não de sua participação na partida estar condicionada a súmula.Ausência na relação em súmula do atleta numero 06, da equipe, atleta este que marcou um gol para sua equipe.

4 – AUTOS N.140.2012- Relator : Dr. Rodrigo Fedatto

JOGO: FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN X IVAI/PM IVAI – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FOZ FUTSAL/MIDI JAPAN - (equipe) – Por maioria absolvo o equipe denunciada nos termos do art.. 191, III , §2º, e 214 do CBJD., tendo em vista a decisão do processo 139/2012

5 – AUTOS N.141.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein

JOGO: ACF/CONSOLATA/CORBÉLIA X MARRECO FUTSAL – 13- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ACF/ CONSOLATA CORBÉLIA - (equipe) - Por unanimidade aplicar a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos)reais nos termos do art. 191, III ,R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 211, e R\$150,00 (cento e cinquenta)reais nos termos do art. 206 do CBJD, somando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos)reais de forma in concreto com o pagamento em 05 dias a contar da data do julgamento.

THIAGO IVAN RIBEIRO- (Consolata/Corbélia) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, II do CBJD.

MAURICIO SILVA DALLAGNOL – (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250, §1º, II do CBJD.

SERGIO ERNESTO BARBOSA DA SILVA- (Marreco Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 (uma)partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

MARCOS ANTONIO DA SILVA- (árbitro principal) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta)dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem)reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

OSMAR APARECIDO RINKI – (árbitro auxiliar) – Por unanimidade condenar o denunciado a 50 (cinquenta) dias de suspensão e o pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais nos termos do art. 267 do CBJD. Prazo para pagamento da multa 05 (cinco) dias a contar da data do julgamento .

6 – AUTOS N.142.2012-Relator: Dr. Alberto Israel Goldenstein
JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

PATO FUTSAL - (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Retirado de pauta para ser julgado na próxima sessão

7- AUTOS N.143.2012- Relator: Dr.Rodrigo Fedatto
JOGO: LARANJEIRAS DO SUL FUTSAL X PM CASTRO FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

JONATHAN RAFAEL ALVES- (Pm Castro) – Por unanimidade aplicar a pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250, § 1º, I do CBJD.

Curitiba, 21 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR